



DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1171/2025

DISPENSA Nº 1054/2025

1 – Objeto:

O presente termo tem por objeto contratação de empresa para a elaboração de Projeto Técnico para Requerimento de Licença Ambiental (Operação/Regularização) referente às atividades de oficina mecânica, chapeação e pintura desenvolvidas no Parque de Máquinas da Secretaria de Obras do Município de Faxinal do Soturno, conforme tabela abaixo:

Item	Und	Qnt.	Descrição	Valor unit. R\$
01	UN	01	Requerimento para Licença Ambiental (Operação/Regularização) de atividades de oficina mecânica, chapeação e pintura, realizadas no Parque de Máquinas da Secretaria de Obras do Município de Faxinal do Soturno. O projeto deve estar de acordo com a legislação ambiental vigente. O projeto deverá ser entregue em até 20 dias da data de empenho.	3.000,00

2 - Contratado:

N A ESPINDOLA GEOLOGIA

CNPJ: 10.561.951/0001-93

ENDEREÇO: AV JULIO DE CASTILHOS, Nº 518, SALA 8 A, BAIRRO CENTRO, SANTIAGO/RS,

CEP: 97.700-000

3 – Valor total dos serviços prestados:

O valor do objeto será de **R\$ 3.000,00** (três mil reais).

4- Forma de Pagamento.

O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias após a entrega do projeto técnico de licença ambiental.

5- Prazo da Entrega:



Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br



O prazo para entrega do projeto é de até 20 (vinte) dias a contar da data do empenho.

6 – Dotação Orçamentária:

05 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos; 05.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos; 2015 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos; 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 1500; Cód. Reduzido da Despesa: 4680.

7 – Da documentação apresentada:

Para fins de contratação a empresa apresentou a seguinte documentação: Ato Constitutivo, Cartão CNPJ, Comprovante de Regularidade FGTS, CND Trabalhista, CND Federal, CND Estadual, CND Municipal Faxinal do Soturno e Santiago/RS, CND Falimentar.

8 – Justificativa: Dispensa de licitação por valor, conforme Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21, pelos motivos que seguem:

A demanda justifica-se pela necessidade de adequar e regularizar as atividades realizadas pela Secretaria, em conformidade com a legislação ambiental vigente, garantindo segurança jurídica e ambiental na continuidade dos serviços prestados pelo setor.

Faxinal do Soturno/RS, 05 de setembro de 2025.

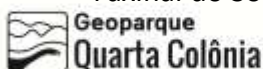
9 – Parecer da Assessoria Jurídica: Conforme parecer anexo, essa assessoria concorda com a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, ____/____/____.

Dr. Edson Lorenzoni Junior
OAB/RS 110.143

10 – RATIFICAÇÃO: Conforme o Art. 72, VIII, da Lei 14.133/21, **RATIFICO** a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, ____/____/____.



Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE
FAXINAL DO SOTURNO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Lourenço Domingos Moro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em ____/____/____.



Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Faxinal do Soturno

Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Necessidade da Administração: Contratação de empresa para elaboração de projeto para licença ambiental.

1.DEFINIÇÃO DO OBJETO

A presente contratação tem por objeto a elaboração de **Projeto Técnico para Requerimento de Licença Ambiental (Operação/Regularização)** referente às atividades de oficina mecânica, chapeação e pintura desenvolvidas no Parque de Máquinas da Secretaria de Obras do Município de Faxinal do Soturno.

A demanda justifica-se pela necessidade de adequar e regularizar as atividades realizadas pela Secretaria, em conformidade com a legislação ambiental vigente, garantindo segurança jurídica e ambiental na continuidade dos serviços prestados pelo setor.

O projeto deverá contemplar todas as exigências técnicas requeridas pelos órgãos de controle ambiental, servindo de subsídio ao processo de licenciamento. O prazo para entrega do projeto é de até 20 (vinte) dias a contar da data do empenho.

Item	Und	Qnt.	Descrição	V.Total R\$
01	UN	01	Requerimento para Licença Ambiental (Operação/Regularização) de atividades de oficina mecânica, chapeação e pintura, realizadas no Parque de Máquinas da Secretaria de Obras do Município de Faxinal do Soturno. O projeto deve estar de acordo com a legislação ambiental vigente. O projeto deverá ser entregue em até 20 dias da data de empenho.	R\$ 3.000,00
Valor total=				R\$ 3.000,00



Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico a contratação de empresa para fornecimento de projeto de licença ambiental para a secretaria de obras. Foram obtidos orçamentos de fornecedores especializados para comprovação de valores para a contratação pretendida.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Conforme demonstrado no estudo técnico preliminar, a contratação através de dispensa de licitação se mostra a opção mais vantajosa para atender à demanda municipal e o valor máximo anual não atinge o limite legal.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta, através de dispensa de licitação, com o fornecedor de menor preço no Município, a fim atender a demanda da secretaria, ou seja, projeto de licença ambiental de forma regular frente os parâmetros legais e eficiente para suprir a demanda da secretaria, conforme estabelecido nos itens 3 e 4 do ETP.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



O projeto deverá contemplar todas as exigências técnicas requeridas pelos órgãos de controle ambiental, servindo de subsídio ao processo de licenciamento. O prazo para entrega do projeto é de até 20 (vinte) dias a contar da data do empenho.

A contratação busca suprir a demanda da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, assegurando que o Município atue em conformidade com as normas ambientais e evite eventuais sanções ou interrupções das atividades essenciais desenvolvidas no Parque de Máquinas.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 3204, de 28 de dezembro de 2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Faxinal do Soturno, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

Fica designado como Gestor do Contrato o Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos Clovis Vicente Benetti, e-mail: clovis.benetti@faxinaldosoturno.rs.gov.br e como fiscal a servidora Dulcinéia Schott, Oficial Administrativa do município, e-mail: sec.obras@faxinaldosoturno.rs.gov.br.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias após a entrega do projeto técnico de licença ambiental.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO



Para a presente Dispensa de Licitação, o fornecedor foi selecionado por pesquisa de preços local, sendo selecionado o menor preço para efetivação da contratação através de dispensa de licitação por menor valor.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total máximo de R\$ **3.000,00 (três mil reais)** conforme tabela abaixo:

Ite m	Und	Qnt.	Descrição	V. Total R\$
01	UN	01	Requerimento para Licença Ambiental (Operação/Regularização) de atividades de oficina mecânica, chapeação e pintura, realizadas no Parque de Máquinas da Secretaria de Obras do Município de Faxinal do Soturno. O projeto deve estar de acordo com a legislação ambiental vigente. O projeto deverá ser entregue em até 20 dias da data de empenho.	R\$ 3.000,00
Valor total=				R\$ 3.000,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021. Foram obtidos orçamentos de fornecedores especializados para comprovação de valores para a contratação pretendida.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária anexa.

Faxinal do Soturno, 20 de agosto de 2025.



MUNICÍPIO DE
FAXINAL DO SOTURNO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Clóvis Vicente Benetti
Secretário de Obras e Serviços Públicos



Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br



ANEXO II ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Faxinal do Soturno - RS

Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Necessidade da Administração: Contratação de empresa para elaboração de projeto para licença ambiental.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por objeto a elaboração de **Projeto Técnico para Requerimento de Licença Ambiental (Operação/Regularização)** referente às atividades de oficina mecânica, chapeação e pintura desenvolvidas no Parque de Máquinas da Secretaria de Obras do Município de Faxinal do Soturno.

A demanda justifica-se pela necessidade de adequar e regularizar as atividades realizadas pela Secretaria, em conformidade com a legislação ambiental vigente, garantindo segurança jurídica e ambiental na continuidade dos serviços prestados pelo setor.

O projeto deverá contemplar todas as exigências técnicas requeridas pelos órgãos de controle ambiental, servindo de subsídio ao processo de licenciamento. O prazo para entrega do projeto é de até 20 (vinte) dias a contar da data do empenho.

A contratação busca suprir a demanda da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, no período de 6 (seis) meses, assegurando que o Município atue em conformidade com as normas ambientais e evite eventuais sanções ou interrupções das atividades essenciais desenvolvidas no Parque de Máquinas.

2. DEMONSTRATIVO DE PREVISÃO NO PAC

A contratação está prevista no Plano Anual de Compras do município.



3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme tabela abaixo:

Item	Unidade	Descrição
1	UN	Requerimento para Licença Ambiental (Operação/Regularização) de atividades de oficina mecânica, chapeação e pintura, realizadas no Parque de Máquinas da Secretaria de Obras do Município de Faxinal do Soturno. O projeto deve estar de acordo com a legislação ambiental vigente. O projeto deverá ser entregue em até 20 dias da data de empenho.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa de Requerimento para Licença Ambiental (Operação/Regularização) de atividades de oficina mecânica, chapeação e pintura, realizadas no Parque de Máquinas da Secretaria de Obras do Município de Faxinal do Soturno. O projeto deve estar de acordo com a legislação ambiental vigente. O projeto deverá ser entregue em até 20 dias da data de empenho.

Descrição	Quant.
Requerimento para Licença Ambiental (Operação/Regularização) de atividades de oficina mecânica, chapeação e pintura, realizadas no Parque de Máquinas da Secretaria de Obras do Município de Faxinal do Soturno. O projeto deve estar de acordo com a legislação ambiental vigente. O projeto deverá ser entregue em até 20 dias da data de empenho.	01

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o



aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa para elaboração de projeto de licença ambiental.

Foram obtidos orçamentos de fornecedores especializados para comprovação de valores para a contratação pretendida.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total máximo de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, conforme tabela abaixo:

Item	Und.	Qnt.	Descrição	Valor 1 R\$	Valor 2 R\$	Valor 3 R\$	V.Ref. R\$
01	UN	01	Requerimento para Licença Ambiental (Operação/Regularização) de atividades de oficina mecânica, chapeação e pintura, realizadas no Parque de Máquinas da Secretaria de Obras do Município de Faxinal do Soturno. O projeto deve estar de acordo com a legislação ambiental vigente. O projeto deverá ser entregue em até 20 dias da data de empenho.	3.000,00	3.500,00	3.600,00	3.000,00
Valor total=						R\$ 3.000,00	

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico a contratação de empresa para elaboração de projeto de licença ambiental para a secretaria de obras. Foram obtidos orçamentos de fornecedores especializados para comprovação de valores para a contratação pretendida.



7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta, através de dispensa de licitação, com o fornecedor de menor preço no Município, a fim atender a demanda da secretaria, de forma regular frente os parâmetros legais e eficiente para suprir a demanda da secretaria, conforme estabelecido nos itens 3 e 4 deste termo.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os fornecedores, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

Fica designado como Gestor do Contrato o Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos Clovis Vicente Benetti, e-mail: clovis.benetti@faxinaldosoturno.rs.gov.br



e como fiscal a servidora Dulcinéia Schott, Oficial Administrativa do município, e-mail: sec.obras@faxinaldosoturno.rs.gov.br.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação busca suprir a demanda da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, no período de 6 (seis) meses, assegurando que o Município atue em conformidade com as normas ambientais e evite eventuais sanções ou interrupções das atividades essenciais desenvolvidas no Parque de Máquinas.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que o Registro de Preços é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Faxinal do Soturno, 20 de agosto de 2025.



MUNICÍPIO DE
FAXINAL DO SOTURNO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Dulcinéia Schott

Matricula 1825-2



Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br



PARECER JURÍDICO 133/2025
(Lei nº 14.133/2021)

Vem a essa assessoria para Parecer processo de contratação direta por *dispensa por valor*, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação pretendida está embasada na seguinte motivação:

A presente contratação tem por objeto a elaboração de **Projeto Técnico para Requerimento de Licença Ambiental (Operação/Regularização)** referente às atividades de oficina mecânica, chapeação e pintura desenvolvidas no Parque de Máquinas da Secretaria de Obras do Município de Faxinal do Soturno.

A demanda justifica-se pela necessidade de adequar e regularizar as atividades realizadas pela Secretaria, em conformidade com a legislação ambiental vigente, garantindo segurança jurídica e ambiental na continuidade dos serviços prestados pelo setor.

O projeto deverá contemplar todas as exigências técnicas requeridas pelos órgãos de controle ambiental, servindo de subsídio ao processo de licenciamento. O prazo para entrega do projeto é de até 20 (vinte) dias a contar da data do empenho.

A contratação busca suprir a demanda da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, no período de 6 (seis) meses, assegurando que o Município atue em conformidade com as normas ambientais e evite eventuais sanções ou interrupções das atividades essenciais desenvolvidas no Parque de Máquinas.

Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos documento de formalização da demanda que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).

Há demonstração de haver previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado (N A ESPINDOLA GEOLOGIA CNPJ: 10.561.951/0001-93), ora anexados, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V).

A razão da escolha do futuro contrato está pautada em critério objetivo, qual seja, a presente empresa apresenta o menor preço e, dentre os orçamentos apresentados, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.



Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021. Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Elabora em 05 de setembro de 2025.
Faxinal do Soturno/RS

Edson Lorenzoni Junior- OAB/RS 110.143
Assessor Jurídico



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 959E-C85A-B03C-DE81

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDSON LORENZONI (CPF 009.XXX.XXX-11) em 05/09/2025 13:04:07 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://faxinaldosoturno.1doc.com.br/verificacao/959E-C85A-B03C-DE81>